



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001320260106000220



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Transportes
Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro



Data
16/01/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Piquet Carneiro, através da Secretaria de Transportes, enfrenta a insuficiência de materiais de expediente, o que compromete a eficiência operacional e a continuidade dos serviços administrativos essenciais. A escassez desses materiais, fundamentais para o planejamento e a execução das atividades diárias da secretaria, tem gerado atrasos e dificultado a capacidade de resposta às demandas da população, impactando na qualidade dos serviços públicos oferecidos. Este cenário é agravado pelo aumento das exigências administrativas e pela inadequação dos recursos atualmente disponíveis frente ao volume crescente de trabalho, em descompasso com as atualizações técnicas necessárias.

Caso a demanda por materiais de expediente não seja atendida, a Secretaria de Transportes corre o risco de enfrentar interrupções significativas em suas atividades, o que pode resultar em não conformidade com obrigações legais e metas institucionais, além de prejudicar o atendimento a demandas críticas da infraestrutura de transportes do município. Sendo a aquisição de materiais de expediente uma medida de interesse público, é essencial para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o bom funcionamento da gestão pública.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a regularização do fornecimento de materiais de expediente, garantindo a eficiência e a melhoria no desempenho das atividades da secretaria. Esta aquisição permitirá que a Administração mantenha seu compromisso com a qualidade no atendimento à população, otimize seus processos internos e alcance seus objetivos institucionais de maneira efetiva, em conformidade com o interesse público, a eficiência e a economicidade, princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

Em conclusão, a contratação dos materiais de expediente vislumbra solucionar os problemas de insuficiência de recursos enfrentados pela Secretaria Municipal de





Transportes de Piquet Carneiro, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e o alinhamento às estratégias administrativas, tornando-a imprescindível para o cumprimento das metas setoriais e das obrigações de serviço público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Transportes	MÁRIO SOARES DE LIMA NETO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Transportes de Piquet Carneiro-CE foi identificada como crucial para a manutenção das atividades administrativas contínuas e eficientes da secretaria. A importância dessa contratação é evidenciada por indicadores de desempenho que demonstram um aumento nas demandas operacionais e a necessidade de atender aos objetivos estratégicos de otimização dos processos internos, assegurando a qualidade no atendimento ao público.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais de expediente devem garantir a durabilidade e a eficiência nas operações diárias, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esses padrões são justificados tecnicamente pela necessidade de apoiar as atividades de planejamento, gestão e execução, considerando a economia de recursos e a sustentabilidade das operações, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As métricas objetivas incluem a robustez dos materiais e a conformidade com padrões de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis sempre que possível.

Não se aplicará o uso do catálogo eletrônico de padronização devido à ausência de itens compatíveis com as especificidades dos materiais requisitados, considerando a diversidade de insumos necessários. A vedação de marcas ou modelos específicos é a regra, a menos que haja justificativa técnica baseada em características essenciais diretamente ligadas à demanda, assegurando a competitividade conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Certifica-se que os materiais requisitados não são considerados bens de luxo, respeitando o art. 20 da mesma lei.

A entrega eficiente e a eventual necessidade de amostras ou prova de conceito garantem eficácia na execução, evitando custos administrativos elevados. O suporte técnico e a garantia são subentendidos, considerando a estimativa de consumo, para assegurar o uso contínuo dos materiais, conforme a demanda projetada.

Os critérios de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluem o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, sendo efetivamente incorporados quando compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais. A ausência de tais critérios será justificada pela natureza específica da demanda.

Os requisitos mínimos técnicos e as condições operacionais serão cruciais para o levantamento de mercado, garantindo que os fornecedores tenham capacidade para





atender às especificidades da contratação. A avaliação da indispensabilidade desses requisitos e a possibilidade de flexibilização estarão presentes, sempre que influírem na competição, garantindo que estejam alinhados com a necessidade e em conformidade com a legislação vigente.

Os requisitos detalhados são baseados na necessidade identificada no DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e orientarão o levantamento de mercado como base técnica para a escolha da solução mais vantajosa, conforme mencionado no art. 18 da lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial no planejamento da aquisição de material de expediente para a Secretaria de Transportes de Piquet Carneiro-CE. Tal medida visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a melhor solução contratual, em alinhamento com os princípios dos arts. 5º e 11. Esta análise objetiva determinar o objeto como bem consumível, com base nos requisitos da contratação. Foram revisadas informações no que tange a custos e fornecedores principalmente.

Para assegurar a adequação do planejamento, foi realizada uma pesquisa de mercado junto a três fornecedores potenciais, observando uma variação de preços compatível com o orçamento. O levantamento incluiu também análise de contratações similares por outras secretarias municipais no último ano, cuja observação revelou metodologias de aquisição direta e a opção por adesão a Atas de Registro de Preços. A coleta de informações de fontes públicas confiáveis, como Painel de Preços e Comprasnet, corroborou as referências de faixa de preços e fornecedores eficientes.

Inovações identificadas, como opções sustentáveis e sistemas de recompra de materiais recicláveis, foram consideradas. A revisão das alternativas de aquisição demonstrou que a compra direta com três cotações apresentou-se como a mais econômica e viável, garantindo fornecimento contínuo e qualidade consistente.

A escolha da alternativa de compra direta justifica-se pela racionalidade financeira, vistas a eficiência e a economicidade oferecidas, além da facilidade de manutenção do estoque e da simplicidade operacional. Esta opção atende satisfatoriamente ao interesse público mantendo a disponibilidade contínua dos materiais em alinhamento aos 'Resultados Pretendidos', enquanto as opções de fornecimento sustentável são exploradas para futuros ajustes.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de compra direta ao setor competente, assegurando competitividade, transparência e a observação estrita dos princípios de disponibilidade de materiais e otimização de recursos, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de material de expediente para atender às demandas administrativas da Secretaria de Transportes do município de Piquet





Carneiro-CE. Esse material é essencial para o funcionamento contínuo e eficiente das operações administrativas, apoiando atividades diárias de planejamento, gestão e execução relacionadas à infraestrutura de transportes. A solução envolve o fornecimento de itens de escritório como papel, canetas, pastas, entre outros, que são integrados para garantir o suporte necessário ao funcionamento da Secretaria, contribuindo para a otimização dos processos internos.

O levantamento de mercado realizado para esta aquisição sugere que esses materiais estão disponíveis com qualidade e a preços competitivos. A escolha pela aquisição direta desses materiais, em vez da locação, foi justificada pela análise econômica e pela necessidade contínua e frequente desses itens, conforme o previsto na legislação vigente. Além disso, a dispensa eletrônica foi escolhida como modalidade de contratação para assegurar agilidade no processo, sem comprometer a eficiência e a economicidade. A justificativa se alinha ao interesse público, garantindo que a administração mantenha sua capacidade de atender à população com celeridade e responsabilidade.

Conclui-se que esta solução atende plenamente à necessidade apresentada, alcançando os resultados esperados de manutenção do funcionamento operacional da Secretaria de Transportes. A contratação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público da Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa mais adequada conforme as informações coletadas e análise de mercado realizada no ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	405,000	Unidade
2	PASTA AZ LOMBO LARGO	405,000	Unidade
3	PAPEL COUCHE	55,000	Unidade
4	CLIPS 4/0 C/50 UNID	105,000	Caixa
5	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM	505,000	UNIDADE
6	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS, 26/6	25,000	Unidade
7	PAPEL CELOFANE	60,000	Folha
8	PASTA CLASSIFICADOR PLÁSTICA	70,000	UNIDADE
9	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	85,000	UNIDADE
10	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA	50,000	Unidade
11	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'ÁGUA, 18ML	50,000	Unidade
12	COLA BRANCA LIQUIDA NAO TOXICA,TUBO COM 90G	35,000	Unidade
13	COLA BRANCA LIQUIDA NÃO TÓXICA,TUBO COM 1.000M	25,000	Unidade
14	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03	35,000	Unidade
15	BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LÁPIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X17X7,3MM	50,000	UNIDADE
16	CANETA MARCA TEXTO	80,000	Unidade
17	CANETA PERMANENTE PARA CD2,0MM	20,000	Unidade
18	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0	105,000	CAIXA
19	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0	105,000	Caixa





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
20	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0	105,000	Caixa
21	ELÁSTICO Nº18	30,000	Caixa
22	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 200 X 280 MM	250,000	UNIDADE
23	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM	250,000	UNIDADE
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45 MM X 50M, BOA ADERÊNCIA	55,000	Unidade
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	60,000	Caixa
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	45,000	Caixa
27	LÁPIS PRETO REDONDO Nº2, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO	55,000	Unidade
28	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO	90,000	UNIDADE
29	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, TAMANHO OFÍCIO	90,000	Unidade
30	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO	40,000	UNIDADE
31	RÉGUA COMUM	40,000	Unidade
32	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR	15,000	UNIDADE
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	40,000	Unidade
34	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS	35,000	Unidade
35	PAPEL 60KG A4 210X297MM	50,000	Pacote
36	PAPEL CREPON	25,000	UNIDADE
37	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (210 X 297MM) 180G - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,000	CAIXA
38	PASTA CANALETA OFÍCIO	45,000	Unidade
39	CADERNO CAPA DURA	12,000	Unidade
40	ENVELOPE OFÍCIO	300,000	Unidade
41	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 200 FOLHAS	35,000	Unidade
42	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 50 FOLHAS	35,000	Unidade
43	LIVRO DE PROTOCOLO 205 X 150 MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS	35,000	UNIDADE
44	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO P	30,000	Unidade
45	PINCEL ATÔMICO	30,000	UNIDADE
46	PRANCHETA EM POLIESTILENO	30,000	UNIDADE
47	APONTADOR SEM DEPOSITO PEQUENO	40,000	UNIDADE
48	FITA GOMADA 36MM X 50M, EM PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO Á BASE DE RESINA E BORRACHA	55,000	Unidade
49	Pasta plástica polionda, 4,5 cm, tamanho oficio, c/abas e elástico, 1ª qualidade	40,000	Unidade
50	Tesoura em Inox de uso escolar Cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, 1ª qualidade	35,000	UNIDADE
51	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA ACO INOX	40,000	Unidade
52	FITA GOMADA 38MM X 50M.	35,000	Unidade
53	PASTA COM TRILHO PLASTICA	60,000	UNIDADE
54	TINTA PARA CARIMBO AZUL E OU PRETA CX COM 12 UNIDADES COM 12 UNIDADES	30,000	CAIXA
55	PAPEL A4	350,000	Resma
56	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO AZUL	30,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
57	BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO, COM 2 COMPARTIMENTOS, 35 X 26 CM	5,000	UNIDADE
58	COLA EM BASTÃO	20,000	UNIDADE
59	COLA EM BASTÃO GROSSA	10,000	UNIDADE
60	PISTOLA PARA COLA QUENTE	5,000	Unidade
61	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	5,000	Unidade
62	GRAMPEADOR 23/8	30,000	Unidade
63	PAPEL DUPLEX, FACE UNICA, 50X66CM, CORES VARIADAS	40,000	Unidade
64	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO	60,000	UNIDADE
65	PERFURADOR PARA PAPEL - G	20,000	Unidade
66	CAIXA ARQUIVO	80,000	Unidade
67	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO 200G,TAMANHO OFICIO 238X360MM (UNI)	300,000	Unidade
68	PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTEÇ/ABAS E ELÁSTICO 23,5X35 ,5CMX30(UNID)	70,000	Unidade
69	ADESIVO PARA RECADO	50,000	PACOTE
70	CANETA ESFEROGRÁFICA	5,000	CAIXA
71	CALCULADORA 12 DÍGITOS	25,000	UNIDADE
72	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO	15,000	Unidade
73	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	100,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	405,000	Unidade	19,05	7.715,25
2	PASTA AZ LOMBO LARGO	405,000	Unidade	19,45	7.877,25
3	PAPEL COUCHE	55,000	Unidade	0,97	53,35
4	CLIPS 4/0 C/50 UNID	105,000	Caixa	5,24	550,20
5	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM	505,000	UNIDADE	0,64	323,20
6	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS, 26/6	25,000	Unidade	27,63	690,75
7	PAPEL CELOFANE	60,000	Folha	1,45	87,00
8	PASTA CLASSIFICADOR PLÁSTICA	70,000	UNIDADE	20,51	1.435,70
9	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	85,000	UNIDADE	0,46	39,10
10	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM TRAVA DE SEGURANÇA	50,000	Unidade	4,84	242,00
11	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'ÁGUA, 18ML	50,000	Unidade	2,94	147,00
12	COLA BRANCA LIQUIDA NAO TOXICA,TUBO COM 90G	35,000	Unidade	3,76	131,60
13	COLA BRANCA LÍQUIDA NÃO TÓXICA,TUBO COM 1.000M	25,000	Unidade	23,17	579,25
14	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03	35,000	Unidade	12,84	449,40
15	BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LÁPIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X17X7,3MM	50,000	UNIDADE	1,45	72,50
16	CANETA MARCA TEXTO	80,000	Unidade	1,81	144,80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	CANETA PERMANENTE PARA CD2,0MM	20,000	Unidade	7,54	150,80
18	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 2/0	105,000	CAIXA	5,39	565,95
19	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0	105,000	Caixa	6,98	732,90
20	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0	105,000	Caixa	8,00	840,00
21	ELÁSTICO Nº18	30,000	Caixa	8,50	255,00
22	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 200 X 280 MM	250,000	UNIDADE	0,84	210,00
23	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM	250,000	UNIDADE	1,19	297,50
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45 MM X 50M, BOA ADERÊNCIA	55,000	Unidade	4,60	253,00
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	60,000	Caixa	9,47	568,20
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	45,000	Caixa	5,77	259,65
27	LÁPIS PRETO REDONDO Nº2, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO	55,000	Unidade	0,64	35,20
28	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO	90,000	UNIDADE	3,67	330,30
29	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, TAMANHO OFÍCIO	90,000	Unidade	3,48	313,20
30	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO	40,000	UNIDADE	5,87	234,80
31	RÉGUA COMUM	40,000	Unidade	1,67	66,80
32	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR	15,000	UNIDADE	7,44	111,60
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	40,000	Unidade	2,66	106,40
34	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS	35,000	Unidade	16,33	571,55
35	PAPEL 60KG A4 210X297MM	50,000	Pacote	51,64	2.582,00
36	PAPEL CREPON	25,000	UNIDADE	2,40	60,00
37	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (210 X 297MM) 180G - CAIXA COM 100 UNIDADES	50,000	CAIXA	82,86	4.143,00
38	PASTA CANALETA OFÍCIO	45,000	Unidade	6,17	277,65
39	CADERNO CAPA DURA	12,000	Unidade	20,47	245,64
40	ENVELOPE OFÍCIO	300,000	Unidade	0,27	81,00
41	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 200 FOLHAS	35,000	Unidade	27,81	973,35
42	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA, COSTURADO, COM 50 FOLHAS	35,000	Unidade	10,66	373,10
43	LIVRO DE PROTOCOLO 205 X 150 MM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS	35,000	UNIDADE	12,67	443,45
44	PERFURADOR PARA PAPEL TAMANHO P	30,000	Unidade	15,86	475,80
45	PINCEL ATÔMICO	30,000	UNIDADE	7,43	222,90
46	PRANCHETA EM POLIESTILENO	30,000	UNIDADE	22,98	689,40
47	APONTADOR SEM DEPOSITO PEQUENO	40,000	UNIDADE	0,71	28,40
48	FITA GOMADA 36MM X 50M, EM PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO Á B ASE DE RESINA E BORRACHA	55,000	Unidade	48,11	2.646,05





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
49	Pasta plástica polionda, 4,5 cm, tamanho ofício, c/abas e elástico, 1ª qualidade	40,000	Unidade	3,47	138,80
50	Tesoura em Inox de uso escolar Cabo plástico resistente, sem ponta, tamanho pequeno, 1ª qualidade	35,000	UNIDADE	5,06	177,10
51	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA ACO INOX	40,000	Unidade	3,61	144,40
52	FITA GOMADA 38MM X 50M.	35,000	Unidade	13,98	489,30
53	PASTA COM TRILHO PLASTICA	60,000	UNIDADE	2,62	157,20
54	TINTA PARA CARIMBO AZUL E OU PRETA CX COM 12 UNIDADES COM 12 UNIDADES	30,000	CAIXA	61,98	1.859,40
55	PAPEL A4	350,000	Resma	31,46	11.011,00
56	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO AZUL	30,000	Unidade	7,56	226,80
57	BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO, COM 2 COMPARTIMENTOS, 35 X 26 CM	5,000	UNIDADE	69,28	346,40
58	COLA EM BASTÃO	20,000	UNIDADE	3,67	73,40
59	COLA EM BASTÃO GROSSA	10,000	UNIDADE	5,00	50,00
60	PISTOLA PARA COLA QUENTE	5,000	Unidade	32,83	164,15
61	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	5,000	Unidade	49,55	247,75
62	GRAMPEADOR 23/8	30,000	Unidade	89,15	2.674,50
63	PAPEL DUPLEX, FACE UNICA, 50X66CM, CORES VARIADAS	40,000	Unidade	2,68	107,20
64	PASTA COM ELÁSTICO DE PLÁSTICO	60,000	UNIDADE	7,45	447,00
65	PERFURADOR PARA PAPEL - G	20,000	Unidade	24,79	495,80
66	CAIXA ARQUIVO	80,000	Unidade	10,44	835,20
67	PASTA SUSPENSA CARTÃO 200G,TAMANHO OFICIO 238X360MM (UNI)	300,000	Unidade	4,53	1.359,00
68	PASTA COLEIONADOR TRANSPARENTEÇ/ABAS E ELÁSTICO 23,5X35 ,5CMX30(UNID)	70,000	Unidade	6,71	469,70
69	ADESIVO PARA RECADO	50,000	PACOTE	6,72	336,00
70	CANETA ESFEROGRÁFICA	5,000	CAIXA	97,61	488,05
71	CALCULADORA 12 DÍGITOS	25,000	UNIDADE	25,54	638,50
72	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO	15,000	Unidade	35,50	532,50
73	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	100,000	Unidade	10,31	1.031,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 64.183,09 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade na licitação (art. 11), sendo mandatório que essa avaliação seja conduzida no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Dentro desse





contexto, cabe examinar se o desdobramento em itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, observando a eficiência e economicidade preconizadas no art. 5º, e considerando a solução como um todo apresentada na respectiva seção do ETP.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, identificou-se potencial para divisão do objeto em itens ou lotes, conforme previsto no §2º do art. 40, uma vez que o mercado apresenta fornecedores especializados aptos a competirem por partes distintas do objeto. Essa fragmentação pode aumentar a competitividade, sobretudo com requisitos de habilitação proporcionais, além de viabilizar maior aproveitamento do mercado local e otimizar ganhos logísticos, conforme indicaram as revisões técnicas e demandas específicas verificadas na pesquisa de mercado e pelos setores requisitantes.

Contudo, a execução integral deve ser considerada, visto que pode apresentar maior vantagem, conforme art. 40, §3º. Este modo pode assegurar economia de escala e gestão contratual mais eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). Em certos casos, a uniformidade na contratação pode exigir padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III), reduzindo riscos à integridade técnica e à responsabilidade. Após análise comparativa, essa alternativa se alinha com a razoabilidade e princípios do art. 5º.

No que tange à gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica o controle e preserva a responsabilidade técnica contratual. Por outro lado, o parcelamento, apesar de potencialmente melhorar o acompanhamento descentralizado das entregas, eleva a complexidade administrativa. Tal aspecto é fundamental ao considerar a capacidade administrativa e os princípios de eficiência administrativa consagrados no art. 5º.

Portanto, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa à Administração. Esta opção está alinhada com os resultados pretendidos descritos, promove a economicidade e a competitividade previstas nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, além de respeitar os critérios normativos estabelecidos no art. 40 da mesma lei.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência da contratação no PCA é justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais, conforme art. 75, inciso II. No entanto, ações corretivas como a inclusão na próxima revisão do PCA ou uma gestão de riscos adequada estão previstas para assegurar um planejamento alinhado e vantajoso. Este alinhamento parcial garante que, mesmo não prevista inicialmente, a contratação contribua para resultados vantajosos e ampliação da competitividade (art. 11). Promove-se, assim, a transparência no planejamento e assegura-se a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.





10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação serão demonstrados, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros garantidos pelos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Transportes do município de Piquet Carneiro-CE visa garantir a continuidade e eficiência das operações administrativas. O fornecimento desses materiais permitirá uma redução nos custos operacionais ao evitar interrupções em processos administrativos críticos e diminuir a ocorrência de retrabalho.

O aumento da eficiência será alcançado por meio da disponibilização contínua dos recursos materiais necessários, o que otimiza o tempo de trabalho dos servidores através da racionalização de tarefas e capacitação direcionada. Adicionalmente, haverá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros por meio de uma redução de custos unitários e ganhos de escala, conforme indicado nas pesquisas de mercado realizadas em consonância com o princípio da competitividade previsto no art. 11. Ao permitir a comparação de preços e práticas atualmente aplicadas no mercado, assegura-se uma contratação compatível com o objetivo de economicidade preconizado pela legislação.

Nos casos de contratações de serviços de fornecimento contínuos, a possibilidade de inclusão de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de acompanhamento é crucial para monitorar e garantir a efetividade da contratação. Com indicadores quantificáveis, como o percentual de economia gerado ou o número de horas de trabalho economizadas, será possível comprovar os ganhos estimados e embasar o relatório final da execução contratual, quando aplicável. Dessa forma, os resultados pretendidos justificam o investimento público realizado, promovendo uma gestão eficiente e ampliando o impacto positivo dos recursos disponíveis para a Secretaria.

Esses resultados, alicerçados nos objetivos institucionais, estão alinhados ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa promover uma gestão pública eficiente e sustentada por práticas que incentivem a inovação e a competitividade no decorrer do processo contratual. No caso de dificuldades em precisar todas as estimativas, especialmente devido à natureza exploratória da demanda, uma justificativa técnica devidamente fundamentada será apresentada, demonstrando assim o compromisso da administração com a ordem pública e a eficiência nas contratações governamentais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de economicidade e otimização dos processos administrativos da Secretaria de Transportes do município de Piquet Carneiro-CE, conforme destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Inicialmente, será necessário estruturar um ambiente organizacional e tecnológico adequado para o recebimento e armazenamento dos materiais de expediente a





serem adquiridos. A instalação de infraestrutura mínima para armazenamento e distribuição desses materiais será planejada, considerando as necessidades operacionais da secretaria.

Um cronograma detalhado de ações será elaborado para prever as etapas de ajustes físicos, específicos para o contexto operacional identificado na pesquisa de mercado, e essas informações integrarão o ETP, seguindo a ABNT NBR 14724:2011. Esse cronograma especificará ações, responsáveis e prazos, destacando que a ausência dessas providências poderá resultar em riscos à segurança operacional e à manutenção da eficiência administrativa.

A capacitação dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização do contrato será abordada em detalhe, garantindo que a correta aplicação e manuseio dos materiais otimizem os processos administrativos. Essa capacitação incluirá treinamento no uso de novas ferramentas administrativas, boas práticas de gestão de materiais e protocolos de controle, essencial para o cumprimento dos resultados previstos no planejamento, conforme art. 11.

As ações de capacitação serão segmentadas por perfis, contemplando gestores, fiscais e técnicos da secretaria, assegurando a metodologia de treinamento mais eficaz para cada grupo, com possibilidade de uso de listas ou cronogramas em conformidade com a ABNT NBR 14724:2011. Essas medidas serão integradas ao Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal. Assim, as ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizar recursos públicos e promover governança eficiente, de acordo com o art. 5º. Caso não haja providências específicas necessárias, essa ausência será fundamentada tecnicamente, justificando que a simplicidade do objeto dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise para a decisão entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) ou uma contratação tradicional para a aquisição de material de expediente pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, especificamente para atender às demandas da Secretaria de Transportes, revela aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos que fundamentam esta escolha. Inicialmente, a descrição da necessidade de contratação é clara ao demonstrar seu caráter contínuo e essencial, fato que indica um cenário de consumo pautado na repetitividade e padronização. Isto sugere que o SRP poderia proporcionar ganhos em economia de escala, uma vez que o sistema se destaca pela capacidade de realizar compras compartilhadas a preços pré-negociados, reduzindo assim os esforços administrativos da entidade e facilitando a aquisição fracionada conforme a real demanda, promovendo eficiência e planejamento.

Economicamente, o SRP oferece uma solução vantajosa tanto pelo aspecto de fracionamento de compras quanto pela minimização de riscos associados a variações de preços, oferecendo estabilidade orçamentária à Administração, como recomendado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Sob o ponto de vista operacional, a flexibilidade que o SRP oferece é um atributo significativo, dado o contexto de incerteza nas quantidades de materiais necessários ao longo do tempo. Ele permite ajustes de acordo com a evolução das necessidades da Secretaria de Transportes,





ajustando-se melhor ao planejamento contínuo (art. 18, §1º, inciso V). No entanto, a possibilidade de contratação tradicional também precisa ser considerada, especialmente pela capacidade de promover segurança jurídica imediata para atender necessidades específicas e definidas (art. 11).

Na ausência de um Plano de Contratação Anual, a opção por contratação tradicional poderia ser adequada para atender demandas específicas, porém, analisando holisticamente através da lente da economicidade e flexibilidade, o SRP se mostra uma alternativa mais estratégica e alinhada com o interesse público, conforme os objetivos de eficiência e eficácia delineados pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, a recomendação pautada na melhor solução foca na adoção do SRP, considerando-se **adequada** para otimizar recursos, assegurar competitividade, agilidade nas aquisições e principalmente o atendimento contínuo e eficiente das operações administrativas da Secretaria de Transportes, em linha com os resultados pretendidos pela Administração.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para a aquisição de material de expediente para a Secretaria de Transportes do município de Piquet Carneiro, CE, deve ser analisada detalhadamente em termos de viabilidade e vantajosidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Como regra geral, a participação de consórcios é admitida, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (art. 15). Assim, avaliam-se os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em alinhamento com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º.

No contexto da necessidade da contratação, descrevem-se os materiais de expediente como itens de fornecimento contínuo e padrão, cuja simplicidade e indivisibilidade fazem a contratação consorciada se tornar **incompatível**. A avaliação é sustentada no levantamento de mercado e na demonstração da vantajosidade das metodologias de fornecimento, com menor complexidade nas operações e redução de custos administrativos. Admitir consórcios poderia aumentar a complexidade de gestão e fiscalização, além de não oferecer melhor custo-benefício em comparação à contratação direta de um fornecedor individual.

Considerando ainda o interesse público e os resultados pretendidos, que visam garantir a regularidade e eficiência no abastecimento de materiais de expediente, a opção mais **adequada** se apresenta na vedação à participação de consórcios. Essa decisão baseia-se no compromisso de maximizar a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes (art. 5º e art. 11), evitando a potencial complexidade e a responsabilidade solidária exigidas por consórcios (art. 15). A vedação, portanto, está alinhada aos princípios de eficiência e economicidade, reforçando a capacidade administrativa de otimizar os processos de aquisição contínua conforme demonstrado no levantamento de mercado e no planejamento do ETP, articulando com o art. 18, §1º, inciso I.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é crucial para o planejamento efetivo das aquisições públicas. Essa avaliação permite à Administração identificar oportunidades para economizar recursos, padronizar processos e evitar sobreposições de contratos, garantindo a eficiência na execução dos serviços públicos. Ao considerar contratações que têm objetos semelhantes ou que requerem preparações prévias, a Administração pode otimizar o uso dos recursos públicos e coordenar melhor as atividades necessárias para atingir seus objetivos estratégicos, conforme previsto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

Examinando a situação atual da Secretaria de Transportes do município de Piquet Carneiro-CE, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou planejadas que sejam correlatas ou interdependentes ao objeto em questão, que é a aquisição de material de expediente. A análise dos requisitos técnicos, quantidades e aspectos logísticos ligados a esta compra não revelou oportunidades de consolidar demandas semelhantes que estão em execução ou sob planejamento, nem a necessidade de ajustar ou substituir contratos vigentes. Assim, não há interdependência com contratos de infraestrutura ou serviços adicionais, que possam impactar a operação ou logística dos materiais adquiridos.

Conclui-se que, para a atual necessidade de aquisição de material de expediente, não existem contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou no modelo de contratação. Dado que não foram identificados impactos externos ou mudanças necessárias para sua implementação, essa constatação deve ser considerada na seção de 'Providências a Serem Adotadas' do ETP, reforçando a independência dessa contratação específica dentro do contexto das atividades da Secretaria de Transportes, tal como permitido pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de materiais de expediente para a Secretaria de Transportes do município de Piquet Carneiro-CE, é essencial considerar possíveis impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos e o consumo de energia, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Baseando-se na necessidade da contratação e no levantamento de mercado, identificam-se impactos como o descarte de embalagens e insumos, que podem ser mitigados por meio de estratégias que assegurem a sustentabilidade desde o início do processo, em consonância com os princípios do art. 5º da referida lei.

O planejamento sustentável deve contemplar a adoção de produtos com menor impacto ambiental, como material reciclado ou certificações de eficiência energética, garantindo que todas as soluções estejam alinhadas com os resultados econômicos, sociais e ambientais pretendidos. A análise do ciclo de vida dos produtos é crucial para identificar emissões de gases ou o uso intensivo de recursos, orientando a escolha de alternativas sustentáveis. A logística reversa para toners, o uso de insumos biodegradáveis e a obtenção de produtos com selo Procel A são algumas das medidas que podem ser implementadas para reduzir os impactos ambientais, promovendo o uso eficiente de recursos e minimizando resíduos.

Essas medidas devem ser integradas no termo de referência, conforme art. 6º, inciso





XXIII, conciliando competitividade com o alcance da proposta mais vantajosa, conforme art. 11. A capacidade administrativa para implementar tais medidas será avaliada, garantindo que não existam barreiras indevidas ao processo. Os esforços para mitigar impactos ambientais e otimizar recursos não somente são essenciais, mas também atendem aos objetivos de sustentabilidade e eficiência delineados no art. 5º. Caso não haja impactos ambientais significativos, isso será tecnicamente fundamentado, promovendo uma abordagem equilibrada que alinhe economicidade e responsabilidade ambiental.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Transportes do município de Piquet Carneiro é declarada viável e vantajosa, sendo essencial para assegurar o funcionamento eficaz das operações administrativas e de planejamento, conforme a justificativa apresentada na seção de Descrição da Necessidade da Contratação. Este posicionamento baseia-se em análise abrangente dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado indicou que há fornecedores capazes de atender à demanda com condições econômicas competitivas, o que sustenta a escolha da modalidade de Dispensa Eletrônica, demonstrando economicidade e eficiência, conforme os princípios inscritos no art. 5º. As quantidades estimadas refletem as necessidades reais da Secretaria, fundamentando-se em uso histórico e projeções de consumo, conforme exigido no planejamento das contratações pelo art. 40.

O valor estimado da contratação, que é consistente com os preços praticados no mercado, foi estabelecido com base em dados confiáveis de pesquisas similares, cumprindo o art. 23 relativo à adequação dos valores aos padrões de mercado. Esta contratação está alinhada aos objetivos de economicidade e vantajosidade previstos no art. 11, garantindo, ainda, que os recursos da Administração sejam utilizados de maneira otimizada.

Portanto, considerando todo o exposto e a plena adequação ao contexto operacional da Secretaria de Transportes, recomenda-se a realização da contratação como planejado. Em caso de novos dados ou mudanças no cenário, ajustes serão feitos para assegurar a continuidade da otimização dos processos administrativos. Este posicionamento será incorporado ao processo de contratação, servindo de base para a decisão da autoridade competente, reafirmando o compromisso com o interesse público e a eficiência da administração pública municipal.





Piquet Carneiro / CE, 16 de janeiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ANTONIA SAMARA VITURIANO DE SOUSA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ANDERSON FERREIRA FRANCO FERNANDES
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO STENYSLAU ALVES DA SILVA
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Stenyslau Alves da Silva
DATA: 16/01/2026

AVANÇADA